

Art. 8º - São atribuições da Secretária Municipal de Administração e Finanças ou similar.

I - Administrar o Fundo de que trata a presente Lei e propor políticas de aplicação de seus recursos;

II - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação e cargo do Fundo em consonância com os programas sociais municipais, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos do Orçamento da União;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

IV - Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo e firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o Governo do Município, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 9º - O Fundo de que trata a presente Lei terá vigência ilimitada.

Art. 10º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 11º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugre-MT, em 09 de Agosto de 1.996.

AGOSTINHO SANSÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 046/2016

PORTARIA N° 046/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. Estender ao servidor **ISRAEL MENDES DE SOUZA**, matrícula n° 537 e registro n° 328, os efeitos da Lei Municipal n° 2.524/2016, de 03/03/2016, face à peculiaridade de suas atividades e o horário de realização de suas Sessões Plenárias.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de abril de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdenir Dutra Ferreira

Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESAO N° 30/2016 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a **ADESAO ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO N.º 08/2015, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA -MT

Objeto:Registro de Preço para eventual aquisição de material hospitalar (**SERINGA**) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT.

Contratada:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LT-DA CNPJ: CNPJ: 10749915/000155.

Valor Total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de abril de 2016.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2016 - CONTRATO N. 01/
2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2016

CONTRATO N° 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: GIVALDO ANDRADE GONZAGA – TOP LAVA JATO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de lava jato dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

VALOR R\$: 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2016 a 06/04/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2016

O Município de Cáceres, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **Tornar sem Efeito a Publicação do Aviso de Resultado Final da Tomada de Preço n° 02/2016.**

Motivo: Erro de Publicação em relação ao valor da proposta de preço da vencedora do certame: R\$ 1.140.000.284,06, sendo correto 1.140.284,06.

Data de Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso n°2.458, ANO X, 14 de abril de 2016, pag. 37.

Data: Cáceres/MT, 15 de abril 2016.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°, 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n° 16623, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE: